

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第201/2001號行政長官批示

鑑於有需要委任一健康檢查委員會，為澳門保安部隊高等學校第七屆警官培訓課程之報考者進行體檢。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定，作出本批示。

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，運作時間由二零零一年十月二十九日至二零零一年十一月七日，上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分。

二、健康檢查委員會組成如下：

主席：治安警察局警務總長，施曼奴，編號100781；

醫生：學士，劉健醫生；

學士，陳洪波醫生；

學士，陳丹梅醫生（候補）。

三、本批示立即生效。

二零零一年九月二十五日

行政長官 何厚鏵

第 43/2001 號行政長官公告

奉中央人民政府之命，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定命令公佈：

——中華人民共和國和印度共和國分別於二零零一年六月十九日和二零零一年六月二十七日發出照會，就兩國於一九九一年十二月十三日簽訂的《中華人民共和國和印度共和國領事條約》適用於香港特別行政區和澳門特別行政區一事，以換文方式達成的協議。前者以中文為正式文本並附葡文譯本，後者以英文為正式文本並附中、葡文譯本。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2001

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 7.º Curso de Formação de Oficiais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM no período compreendido entre os dias 29 de Outubro a 07 de Novembro de 2001, das 9H00 às 13H00 e das 14H30 às 17H30 horas.

2. A Junta de Saúde tem a seguinte composição:

Presidente:

Intendente do CPSP n.º 100 781, Manuel Armando Augusto de Assis.

Médicos:

Licenciada, Dra. Liv Chea

Licenciado, Dr. Chan Hong Por

Licenciada, Dra. Chan Tan Mui (médica suplente)

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Setembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 43/2001

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central:

- o Acordo entre a República Popular da China e a República da Índia relativo à aplicação à Região Administrativa Especial de Macau e à Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China da Convenção sobre Relações Consulares entre a República Popular da China e a República da Índia, de 13 de Dezembro de 1991, concluído por Troca de Notas, datadas, respectivamente, de 19 de Junho de 2001 e de 27 de Junho de 2001, a primeira na sua versão autêntica em língua chinesa com a respectiva tradução para a língua portuguesa e a segunda na sua versão autêntica em língua inglesa, com a respectiva tradução para as línguas chinesa e portuguesa;